



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

HUMBERTO DE CAMPOS - MA

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021

ANO III

EDIÇÃO N.º 369 – Páginas 12

www.humbertodecampos.ma.gov.br
ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 51/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 0129/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

DECRETO Nº. 51/2021

“Regulamenta a Lei de acesso à informação no âmbito do Município de Humberto de Campos/MA e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 1º - Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação conforme o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º - Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 3º - A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA.

Art. 4º - Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da administração direta e indireta do Município de Humberto de Campos/MA.

Parágrafo Único. Para estes efeitos considera-se administração indireta além das autarquias, fundações públicas, empresas públicas, consórcio públicos e sociedades de economia mista, as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos ou subvenções sociais do Município, ou com este mantenha Contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 5º - O Acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica aos casos de documentos sigilosos, como:

- I – A ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público;
- II – Os dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamento fiscal;
- III – O conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados; e

IV – O prontuário médico de pacientes e as notificações compulsórias contendo a identificação de pacientes como doenças infectocontagiosas.

Parágrafo Único. Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas nos incisos, o acesso será permitido após a concordância do titular do órgão.

Seção I Das Informações Pessoais.

Art. 6º - O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º As informações pessoais de que trata este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I – Terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II – Poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 3º O consentimento referido no inciso II do § 1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I – À prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II – À realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstas em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III – Ao cumprimento de ordem judicial;

IV – À defesa de direitos humanos; ou

V – À proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Art. 7º - A pessoa física ou entidade privada, que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com os órgãos e entidades abrangidos por este Decreto e deixar de observar os dispositivos nele contidos, estará sujeita às sanções de:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

HUMBERTO DE CAMPOS - MA

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021

ANO III

EDIÇÃO N.º 369 – Páginas 12

www.humbertodecampos.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- I** - Advertência;
- II** - Multa;
- III** - Rescisão do vínculo com os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei;
- IV** - Suspensão temporária de participar em Licitação e impedimento de contratar com os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- V** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com os órgãos e entidades abrangidos por este Decreto, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo Processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade, facultada a defesa do interessado, no respectivo Processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 8º - Os órgãos e entidades abrangidos por este Decreto respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido, observado o disposto no §4º do artigo anterior.

CAPÍTULO III **DA TRANSPARÊNCIA ATIVA.**

Art. 9º - É dever dos órgãos da administração direta e indireta, sempre que possível, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observadas as normas de publicações e as exceções previstos neste Decreto e na Lei nº 12.571/2011.

§ 1º As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

§ 2º Os sítios eletrônicos de que trata o caput do presente artigo deverão atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

- I** - Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- II** - Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos,

inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - Possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - Manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

V - Indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e

VI - Adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO IV **DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA.**

Seção I – Do Serviço de Informação ao Cidadão.

Art. 10 - O Serviço de Informações ao Cidadão no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração a quem compete orientar, cobrar e fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos e suas unidades na prestação deste serviço, devendo:

- I** - Atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
- II** - Receber e registrar pedidos de acesso à informação;
- III** - Encaminhar o pedido recebido ao órgão ou unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber; e
- IV** - Informar sobre a tramitação de documentos.

Seção II – Do Pedido de Acesso à Informação.

Art. 11 - Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1º O pedido será apresentado por escrito, no Setor de Informação ao Cidadão, localizada na sede da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico ou em formulário padrão, a ser elaborado e disponibilizado no setor de protocolo Geral.

§ 2º É facultada a apresentação de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 10 deste Decreto.

§ 3º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido.

Art. 12 - O pedido de acesso à informação deverá conter:

- I** - Nome do requerente;
- II** - Número de documento de identificação válido;
- III** - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e **IV** - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Parágrafo único. A falta de um dos requisitos previstos no caput deste artigo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

HUMBERTO DE CAMPOS - MA

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021

ANO III

EDIÇÃO N.º 369 – Páginas 12

www.humbertodecampos.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

exime o fornecimento da informação e implica na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto.

Art. 13 - Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

- I - Genéricos;
- II - Desproporcionais ou desarrazoados; ou
- III - Que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Seção III – Do Procedimento de Acesso à Informação.

Art. 14 - Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou unidade deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias:

- I - Enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
- II - Comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
- III - Comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
- IV - Indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou quem a detenha; ou
- V - Indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias;

§ 3º O requerente poderá, a qualquer tempo, tomar conhecimento sobre a tramitação de seu pedido no órgão ou entidade responsável pela informação requerida.

Art. 15. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou unidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único. Na hipótese do caput o órgão ou unidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 16. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, observado o prazo de resposta ao pedido, será disponibilizado ao requerente Guia de Recolhimento - GR ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente, ressalvadas

hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 17. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

- I - Razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
- II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará.

Seção IV – Dos Recursos.

Art. 18. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES.

Art. 19. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

- I - Recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
- II - Utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre a qual tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
- III - Agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
- IV - Divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido às informações previstas no art. 5º deste Decreto.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS.

Art. 20. Os órgãos da administração pública direta e indireta do Município adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 21. Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pela disponibilização da informação do local e horário de funcionamento do protocolo para recebimento dos pedidos feitos, bem como a disponibilização do modelo de requerimento.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Humberto de Campos, 28 de setembro de 2021.

LUÍS FERNANDO SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Humberto de Campos – MA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

HUMBERTO DE CAMPOS - MA

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021

ANO III

EDIÇÃO N.º 369 – Páginas 12

www.humbertodecampos.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0129/2021

Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo em epígrafe, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de capacitação de profissionais socorristas, da área da saúde, em Atendimento Pré-Hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Humberto de Campos, por Dispensa de Licitação, onde, a empresa SOLUTION SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 38.091.870/0001-96, situada na av. Jerônimo de albuquerque, nº 25, subcond.07-pátio jardins, sala 728, torre b-hyde park, vinhais i, cep: 65074-199, São Luis/MA, no valor de R\$ 17.020,00 (dezesete mil e vinte reais). Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, **RATIFICO**, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a Disponibilidade de contratação para o fornecimento em questão.

Publique-se, para ciência dos interessados, observados as normas legais.

Humberto de Campos/MA, 28 de setembro de 2021

Tatiany Gomes Ferreira Fernandes
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 10/2021, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021, Processo administrativo nº 016/2021 do Município de Cajari- MA

De acordo com o procedimento administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços, RATIFICO o objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, englobando peças e pneus para atender as Secretarias do Município de Humberto de Campos, através, da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 10/2021, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021, Processo administrativo nº 016/2021 do Município de Cajari-MA, em favor da empresa: **PRP GASPAR E CIA LTDA** (CNPJ: 07.256.080/0001-90), de acordo com tabela abaixo:

LOTE I – PEÇAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	TOYOTA HILUX					
133	ALTERNADOR	DENSO	UNID	1	1.990,68	R\$ 1.990,68
134	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	1	293,06	R\$ 293,06
135	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	1	286,95	R\$ 286,95
136	ARTICULADOR DE DIREÇÃO	TRW	UNID	1	116,37	R\$ 116,37
137	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	DENSO	UNID	1	206,24	R\$ 206,24
138	BASE DA CAIXA DE MARCHA	MONROE	UNID	1	232,48	R\$ 232,48
139	BASE DO MOTOR	MONROE	UNID	1	99,64	R\$ 99,64
140	BATEDOR INTERNO	MONROE	UNID	1	121,17	R\$ 121,17
141	BELETA	MONROE	UNID	1	69,74	R\$ 69,74
142	BUCHA DA BALANÇA DA PARTE TRASEIRA	MONROE	UNID	1	63,10	R\$ 63,10
143	BUCHA DAS MOLAS TRASEIRA	MONROE	UNID	1	32,20	R\$ 32,20
144	BUCHA ELÁSTICA DA BALANÇA	MONROE	UNID	1	41,56	R\$ 41,56
145	BUZINA	GAUSS	JG	1	119,56	R\$ 119,56
146	CABO DO FREIO DE MÃO	ISK	UNID	1	323,48	R\$ 323,48
147	CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	UNID	1	2.109,43	R\$ 2.109,43
148	CHAVE DIRECIONAL	VALEO	UNID	1	1.516,97	R\$ 1.516,97
149	CILINDRO DE FREIO MESTRE	TRW	UNID	1	354,73	R\$ 354,73
150	COIFA DA TULIPA	NAKATA	UNID	1	63,10	R\$ 63,10

PRAÇA DR. LEÔNICIO RODRIGUES, 136, CENTRO – CEP: 65180-000 – HUMBERTO DE CAMPOS/MA – CNPJ: 06.222.616/0001-93



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

HUMBERTO DE CAMPOS - MA

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021

ANO III

EDIÇÃO N.º 369 – Páginas 12

www.humbertodecampos.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

151	COIFA DO TRIPÓIDE	NAKATA	UNID	1	45,19	R\$ 45,19
152	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UNID	1	65,10	R\$ 65,10
153	COXIM DO MOTOR	MONROE	UNID	1	255,73	R\$ 255,73
154	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR	MONROE	UNID	1	232,48	R\$ 232,48
155	CUBO DE RODA DIANTEIRO	IMA	UNID	2	318,83	R\$ 637,66
156	CUBO DE RODA TRASEIRO	IMA	UNID	2	307,96	R\$ 615,92
157	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	FRASLE	UNID	1	252,41	R\$ 252,41
158	DISCO DE FREIO TRASEIRO	FRASLE	UNID	1	231,47	R\$ 231,47
159	FILTRO DE AR	TECFIL	UNID	1	126,21	R\$ 126,21
160	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UNID	1	46,70	R\$ 46,70
161	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	UNID	1	32,32	R\$ 32,32
162	LÂMPADA DE FREIO	PHILIPS	UNID	2	6,24	R\$ 12,48
163	LÂMPADA DO FAROL H1	PHILIPS	UNID	2	23,25	R\$ 46,50
164	LÂMPADA DO FAROL H7	PHILIPS	UNID	2	36,53	R\$ 73,06
165	LÂMPADA PISCA	PHILIPS	UNID	2	10,77	R\$ 21,54
166	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	PHILIPS	UNID	1	318,83	R\$ 318,83
167	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	PHILIPS	UNID	1	318,83	R\$ 318,83
168	MOTOR DE PARTIDA	DENSO	UNID	1	1.295,25	R\$ 1.295,25
169	PARA-BRISA DIANTEIRO	PILKIGTON	UNID	1	1.368,71	R\$ 1.368,71
170	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	FRASLE	JG	1	204,58	R\$ 204,58
171	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA	FRASLE	JG	1	204,58	R\$ 204,58
172	PIVÔ	NAKATA	UNID	1	119,56	R\$ 119,56
173	RADIADOR	VALEO	UNID	1	1.295,25	R\$ 1.295,25
174	RELE AUXILIAR DE FAROL	DNI	UNID	1	19,93	R\$ 19,93
175	RELE AUXILIAR DE VENTILADOR	DNI	UNID	1	20,73	R\$ 20,73
176	RELE DE BUZINA	DNI	UNID	1	16,60	R\$ 16,60
177	RELE DE PISCA	DNI	UNID	1	17,61	R\$ 17,61
178	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	SKF	UNID	2	431,75	R\$ 863,50
179	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	SKF	UNID	2	443,83	R\$ 887,66
180	SAPATO DE FREIO	FRASLE	JG	1	262,37	R\$ 262,37
181	TERMINAL DE DIREÇÃO	AMPRI	UNID	1	76,39	R\$ 76,39
182	TRIPÓIDE	AMPRI	UNID	1	631,02	R\$ 631,02
183	TRIZETA	FIRST	UNID	1	136,17	R\$ 136,17
	MBB SPRINTER					
238	ALTERNADOR	DENSO	UNID	1	842,91	R\$ 842,91
239	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	1	591,17	R\$ 591,17
240	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	1	322,15	R\$ 322,15
241	ARTICULADOR DE DIREÇÃO	TRW	UNID	1	166,06	R\$ 166,06
242	BASE DA CAIXA DE MARCHA	MONROE	UNID	1	119,56	R\$ 119,56
243	BASE DO MOTOR	MONROE	UNID	1	133,05	R\$ 133,05
244	BATEDOR INTERNO	MONROE	UNID	1	119,56	R\$ 119,56
245	BELETA	TRW	UNID	1	46,31	R\$ 46,31
246	BUCHA DA BALANÇA DA PARTE TRASEIRA	MOBENI	UNID	1	106,28	R\$ 106,28
247	BUCHA DAS MOLAS TRASEIRA	MOBENI	UNID	1	63,10	R\$ 63,10
248	BUCHA ELÁSTICA DA BALANÇA	MOBENI	UNID	1	121,77	R\$ 121,77
249	BUZINA	GAUSS	JG	1	62,89	R\$ 62,89

PRAÇA DR. LEÔNICIO RODRIGUES, 136, CENTRO – CEP: 65180-000 – HUMBERTO DE CAMPOS/MA – CNPJ: 06.222.616/0001-93



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

HUMBERTO DE CAMPOS - MA

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021

ANO III

EDIÇÃO N.º 369 – Páginas 12

www.humbertodecampos.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

250	CILINDRO DE FREIO MESTRE	TRW	UNID	1	252,41	R\$ 252,41
251	COIFA DA TULIPA	NAKATA	UNID	1	63,10	R\$ 63,10
252	COIFA DO TRIPÓIDE	NAKATA	UNID	1	63,10	R\$ 63,10
253	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UNID	1	35,15	R\$ 35,15
254	COXIM DO MOTOR	MOBENI	UNID	1	102,30	R\$ 102,30
255	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR	MOBENI	UNID	1	152,78	R\$ 152,78
256	CUBO DE RODA DIANTEIRO	TRW	UNID	1	185,98	R\$ 185,98
257	CUBO DE RODA TRASEIRO	TRW	UNID	1	176,02	R\$ 176,02
258	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	FRASLE	UNID	1	232,48	R\$ 232,48
259	DISCO DE FREIO TRASEIRO	FRASLE	UNID	1	230,37	R\$ 230,37
260	FILTRO DE AR	TECFIL	UNID	1	33,00	R\$ 33,00
261	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UNID	1	32,27	R\$ 32,27
262	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	UNID	1	31,01	R\$ 31,01
263	JUNTA HOMOCINETICA	NAKATA	UNID	1	115,76	R\$ 115,76
264	LÂMPADA DE FREIO	PHILIPS	UNID	1	5,73	R\$ 5,73
265	LÂMPADA DO FAROL H1	PHILIPS	UNID	1	5,73	R\$ 5,73
266	LÂMPADA DO FAROL H7	PHILIPS	UNID	1	16,60	R\$ 16,60
267	LÂMPADA PISCA	PHILIPS	UNID	1	5,37	R\$ 5,37
268	MOTOR DE PARTIDA	DENSO	UNID	1	500,76	R\$ 500,76
269	PARA -BRISA DIANTEIRO	PILKIGTON	UNID	1	1.129,19	R\$ 1.129,19
270	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	FRASLE	JG	1	119,56	R\$ 119,56
271	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA	FRASLE	JG	1	119,56	R\$ 119,56
272	PIVÔ	TRW	UNID	1	139,49	R\$ 139,49
273	RADIADOR	VALEO	UNID	1	609,76	R\$ 609,76
274	RELE AUXILIAR DE FAROL	DNI	UNID	1	19,93	R\$ 19,93
275	RELE AUXILIAR DE VENTILADOR	DNI	UNID	1	19,93	R\$ 19,93
276	RELE DE BUZINA	DNI	UNID	1	23,25	R\$ 23,25
277	RELE DE PISCA	DNI	UNID	1	25,91	R\$ 25,91
278	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	SKF	UNID	1	185,98	R\$ 185,98
279	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	SKF	UNID	1	202,89	R\$ 202,89
280	SAPATO DE FREIO	FRASLE	JG	1	252,41	R\$ 252,41
281	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	UNID	1	44,55	R\$ 44,55
282	TRIZETA	TRW	UNID	1	57,75	R\$ 57,75
	02 ÔNIBUS VW					
283	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	CABOVEL	UNID	2	51,63	R\$ 103,26
284	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	CABOVEL	UNID	2	51,63	R\$ 103,26
285	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	JG	2	318,83	R\$ 637,66
286	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	JG	2	315,51	R\$ 631,02
287	BATERIA DE 12V 150	HELIAR	UNID	2	807,04	R\$ 1.614,08
288	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO	TRW	UNID	2	288,74	R\$ 577,48
289	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO	MONROE	JG	1	247,49	R\$ 247,49
290	LONA DE FREIO DIANTEIRO	FRASLE	JG	1	148,49	R\$ 148,49
291	LONA DE FREIO TRASEIRA	FRASLE	JG	1	148,49	R\$ 148,49
292	LUVA DE TRANSMISSÃO	MONROE	UNID	1	148,49	R\$ 148,49
293	LUVA DO CARDAN	MONROE	UNID	1	470,24	R\$ 470,24
294	MANGOTE DO INTERCOOLER	VOLSKWAGEN	UNID	1	222,74	R\$ 222,74

PRAÇA DR. LEÔNICIO RODRIGUES, 136, CENTRO – CEP: 65180-000 – HUMBERTO DE CAMPOS/MA – CNPJ: 06.222.616/0001-93



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

HUMBERTO DE CAMPOS - MA

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021

ANO III

EDIÇÃO N.º 369 – Páginas 12

www.humbertodecampos.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

295	MANGUEIRA DO RADIADOR	VOLSKWAGEN	UNID	2	173,24	R\$ 346,48
296	MOLA 1ª	VOLSKWAGEN	UNID	1	322,15	R\$ 322,15
297	MOLA 2ª	VOLSKWAGEN	UNID	1	326,67	R\$ 326,67
298	MOLA 4ª	VOLSKWAGEN	UNID	1	282,30	R\$ 282,30
299	PINO DO FEIXE DE MOLA	BERTACHINI	UNID	1	64,31	R\$ 64,31
300	PIVÔ	TRW	UNID	1	97,52	R\$ 97,52
301	PONTEIRA DO CARDAN	SPICER	UNID	2	412,49	R\$ 824,98
302	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LD	SPICER	UNID	2	206,24	R\$ 412,48
303	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LE	SPICER	UNID	2	207,73	R\$ 415,46
304	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SKF	UNID	2	63,10	R\$ 126,20
305	RETENTOR RODA TRASEIRA	SKF	UNID	2	64,31	R\$ 128,62
306	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	TIMKEN	UNID	2	181,49	R\$ 362,98
307	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	TIMKEN	UNID	2	210,37	R\$ 420,74
308	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	TIMKEN	UNID	2	202,12	R\$ 404,24
309	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN	TIMKEN	UNID	1	148,49	R\$ 148,49
310	ROLAMENTO DO PIÃO DO DIFERENCIAL	TIMKEN	UNID	1	428,98	R\$ 428,98
311	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE	TIMKEN	UNID	1	305,24	R\$ 305,24
312	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	INA	UNID	2	322,15	R\$ 644,30
313	TAMANCA DE FREIO	RANDON	UNID	2	431,75	R\$ 863,50
314	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	UNID	2	119,56	R\$ 239,12
	ÔNIBUS VOLARE					
315	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	CABOVEL	UNID	1	43,17	R\$ 43,17
316	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	CABOVEL	UNID	1	51,63	R\$ 51,63
317	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	JG	1	230,99	R\$ 230,99
318	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	JG	1	270,59	R\$ 270,59
319	BATERIA DE 12V 150ª	PIONEIRO	UNID	1	807,04	R\$ 807,04
320	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO	COFAP	UNID	1	371,24	R\$ 371,24
321	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	GRANERO	UNID	1	74,25	R\$ 74,25
322	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	CABOVEL	UNID	1	329,99	R\$ 329,99
323	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	UNID	1	74,25	R\$ 74,25
324	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO	MONROE	JG	1	420,74	R\$ 420,74
325	EMBUCHAMENTO DO EIXO	MONROE	UNID	1	263,99	R\$ 263,99
326	LONA DE FREIO DIANTEIRO	RANDON	JG	1	156,75	R\$ 156,75
327	LONA DE FREIO TRASEIRA	RANDON	JG	1	156,75	R\$ 156,75
328	LUVA DE TRANSMISSÃO	RANDON	UNID	1	313,49	R\$ 313,49
329	LUVA DO CARDAN	AGRALE	UNID	1	371,24	R\$ 371,24
330	MOLA 1ª	AGRALE	UNID	1	318,81	R\$ 318,81
331	MOLA 2	AGRALE	UNID	1	329,83	R\$ 329,83
332	MOLA 4ª	AGRALE	UNID	1	308,87	R\$ 308,87
333	PINO DO FEIXE DE MOLA	BERTACHINI	UNID	2	79,71	R\$ 159,42
334	PIVÔ	TRW	UNID	2	96,31	R\$ 192,62
335	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	APC	UNID	1	329,99	R\$ 329,99
336	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SPICER	UNID	2	107,24	R\$ 214,48
337	RETENTOR RODA TRASEIRA	SPICER	UNID	2	123,75	R\$ 247,50
338	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	SKF	UNID	2	156,75	R\$ 313,50
339	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	SKF	UNID	2	148,49	R\$ 296,98

PRAÇA DR. LEÔNIO RODRIGUES, 136, CENTRO – CEP: 65180-000 – HUMBERTO DE CAMPOS/MA – CNPJ: 06.222.616/0001-93



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

HUMBERTO DE CAMPOS - MA

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021

ANO III

EDIÇÃO N.º 369 – Páginas 12

www.humbertodecampos.ma.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

340	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	SKF	UNID	2	148,49	R\$ 296,98
341	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN	SKF	UNID	1	156,75	R\$ 156,75
342	ROLAMENTO DO PIÃO DO DIFERENCIAL	SKF	UNID	1	453,74	R\$ 453,74
343	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE	SKF	UNID	1	206,24	R\$ 206,24
344	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	SKF	UNID	1	63,10	R\$ 63,10
345	SEMI-EIXO DO DIFERENCIAL	SPICER	UNID	1	1.195,62	R\$ 1.195,62
346	TAMANCA DE FREIO	RANDON	UNID	1	252,41	R\$ 252,41
347	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	UNID	1	185,98	R\$ 185,98
CAÇAMBA IVECO						
422	LONA DE FREIO DIANTEIRA	FRAS-LE	JG	1	252,41	R\$ 252,41
423	LONA DE FREIO TRASEIRA	FRAS-LE	JG	2	252,41	R\$ 504,82
424	ALTERNADOR	DENSO	UNID	1	2.324,81	R\$ 2.324,81
425	BARRA DE DIREÇÃO	TRW	UNID	1	398,54	R\$ 398,54
426	BATERIA 100 AP	MOURA	UNID	1	830,29	R\$ 830,29
427	LÂMPADA 1141 24 VOLT	PHILIPS	UNID	1	5,31	R\$ 5,31
428	LÂMPADA 67 24 VOLT	PHILIPS	UNID	1	5,31	R\$ 5,31
429	LÂMPADA H.4 24 VOLT	PHILIPS	UNID	1	5,31	R\$ 5,31
430	LÂMPADA TRASEIRA	PHILIPS	UNID	4	5,30	R\$ 21,20
431	MOLAS DE FEIXO TRASEIRO	IVECO	UNID	3	431,75	R\$ 1.295,25
432	MOTOR DE LIMP DE PARABRIS	DELPHI	UNID	1	431,75	R\$ 431,75
433	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	RANDON	UNID	2	631,02	R\$ 1.262,04
434	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	UNID	2	66,82	R\$ 133,64
2 TRATOR						
478	CRUZETA DO CARDAN	ROLTENS	UNID	2	111,98	R\$ 223,96
479	CORREIA	GATES	UNID	2	151,64	R\$ 303,28
480	TERMINAL DIREÇÃO	TRW	UNID	2	244,41	R\$ 488,82
481	PONTA EIXO TRASEIRA FORJADA	IMA	UNID	1	3.791,21	R\$ 3.791,21
482	ALTERNADOR	DENSO	UNID	1	1.461,31	R\$ 1.461,31
483	MOTOR DE PARTIDA	VALEO	UNID	1	631,02	R\$ 631,02
484	CARDAN DA CRUZETA	ROLTENS	UNID	1	835,74	R\$ 835,74
485	BOMBA DAGUA	MONROE	UNID	1	1.228,83	R\$ 1.228,83
486	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	TECFIL	UNID	2	239,24	R\$ 478,48
487	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	WEGA	UNID	2	189,74	R\$ 379,48
488	FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	UNID	2	280,49	R\$ 560,98
489	LONA DE FREIO TRASEIRA	RANDON	UNID	1	643,48	R\$ 643,48
490	LONA DE FREIO DIANTEIRO	RANDON	UNID	1	560,98	R\$ 560,98
491	LAMPADA	PHILIPS	UNID	6	23,25	R\$ 139,50
492	ROLAMENTO DIANTEIRO	TIMKEN	UNID	2	797,08	R\$ 1.594,16
493	ROLAMENTO TRASEIRO	TIMKEN	UNID	2	1.959,49	R\$ 3.918,98
494	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	UNID	2	148,49	R\$ 296,98
495	ÓLEO DO MOTOR	PETRONAS	UNID	25	23,25	R\$ 581,25

VALOR TOTAL DO LOTE I (PEÇAS) – setenta e três mil reais, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos

R\$ 73.943,20

LOTE II - SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-----------	---------	--------	-------------------	-------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

HUMBERTO DE CAMPOS - MA

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021

ANO III

EDIÇÃO N.º 369 – Páginas 12

www.humbertodecampos.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	2 HILUX				
67	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERVIÇO	4	190,86	R\$ 763,44
68	CAMBAGEM GERAL DO VEICULO	SERVIÇO	4	164,79	R\$ 659,16
69	CONCERTO DA CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	3	267,20	R\$ 801,60
70	CONCERTO DA CORREIA ALTERNADOR	SERVIÇO	3	190,86	R\$ 572,58
71	CONCERTO DA CORREIA DENTADA	SERVIÇO	3	343,54	R\$ 1.030,62
72	CONCERTO DO COXIM DO CAMBIO	SERVIÇO	3	72,97	R\$ 218,91
73	DESCARBONIZAÇÃO GERAL DO MOTOR	SERVIÇO	3	343,54	R\$ 1.030,62
74	LIMPEZA E REGULAGEM DAS VALVULAS	SERVIÇO	3	190,86	R\$ 572,58
75	REGULAGEM DO ROLAMENTO CARDAN	SERVIÇO	3	187,04	R\$ 561,12
76	REPARO DA BUCHA DA BANDEJA	SERVIÇO	3	110,69	R\$ 332,07
77	REPARO DA BUCHA DO ESTABILIZADOR	SERVIÇO	3	72,97	R\$ 218,91
78	REPARO E LIMPEZA DO AMORTECEDOR	SERVIÇO	3	110,07	R\$ 330,21
79	REPARO E REGULAGEM DA BIELETA	SERVIÇO	3	72,97	R\$ 218,91
80	REPARO E TROCA DO DIFERENCIAL	SERVIÇO	3	110,07	R\$ 330,21
81	REPOSIÇÃO DA CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO	3	505,83	R\$ 1.517,49
82	REPOSIÇÃO DA CAIXA DE REDUÇÃO	SERVIÇO	3	567,68	R\$ 1.703,04
83	REPOSIÇÃO DO AR CONDICIONADO	SERVIÇO	3	629,51	R\$ 1.888,53
84	REPOSIÇÃO E LIMPEZA DO ALTERNADOR	SERVIÇO	3	267,20	R\$ 801,60
85	REVISÃO COMPLETA DA INJEÇÃO	SERVIÇO	3	343,54	R\$ 1.030,62
86	REVISÃO DO SISTEMA DE RODAS	SERVIÇO	3	152,69	R\$ 458,07
87	REVISÃO DO SISTEMA DE ROLAMENTO	SERVIÇO	3	153,75	R\$ 461,25
88	REVISÃO DO SISTEMA ELETRICO	SERVIÇO	3	152,69	R\$ 458,07
89	REVISÃO DO SISTEMA HIDROVACUO	SERVIÇO	3	137,42	R\$ 412,26
90	SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA AMORTECEDOR	SERVIÇO	3	72,97	R\$ 218,91
91	SUBSTITUIÇÃO DA JUNTA DO CARTER	SERVIÇO	3	110,07	R\$ 330,21
92	SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE EMBREAGEM	SERVIÇO	3	505,83	R\$ 1.517,49
93	SUBSTITUIÇÃO E LIMPEZA DO RADIADOR	SERVIÇO	3	343,54	R\$ 1.030,62
94	SUBSTITUIÇÃO E LIMPEZA DO RETENTOR	SERVIÇO	3	191,92	R\$ 575,76
95	TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO	SERVIÇO	3	190,86	R\$ 572,58
96	TROCA DAS SAPATAS DE FREIO	SERVIÇO	3	153,75	R\$ 461,25
97	TROCA DO OLEO E FILTRO COMBUSTIVEL	SERVIÇO	3	152,69	R\$ 458,07
98	TROCA E LIMPEZA MOTOR DE PARTIDA	SERVIÇO	3	196,65	R\$ 589,95
99	TROCA E REGULAGEM DA CRUZETA	SERVIÇO	3	110,07	R\$ 330,21
100	TROCA E REGULAGEM DO PIVO	SERVIÇO	3	110,37	R\$ 331,11
	SPRINTER (SAÚDE)				
162	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERVIÇO	2	190,86	R\$ 381,72
163	CAMBAGEM GERAL DO VEICULO	SERVIÇO	1	267,20	R\$ 267,20
164	CONCERTO DA CORREIA ALTERNADOR	SERVIÇO	1	128,42	R\$ 128,42
165	CONCERTO DA CORREIA DENTADA	SERVIÇO	1	373,71	R\$ 373,71
166	CONCERTO DO COXIM DO CAMBIO	SERVIÇO	1	85,12	R\$ 85,12
167	LIMPEZA DO SISTEMA ARREFECIMENTO	SERVIÇO	1	127,77	R\$ 127,77
168	LIMPEZA DO SISTEMA HIDRAULICO	SERVIÇO	1	128,42	R\$ 128,42
169	LIMPEZA DO TANQUE COMBUSTIVEL	SERVIÇO	1	127,99	R\$ 127,99
170	REPARO DA BUCHA DA BANDEJA	SERVIÇO	1	128,42	R\$ 128,42
171	REPARO DA BUCHA DO ESTABILIZADOR	SERVIÇO	2	85,12	R\$ 170,24

PRAÇA DR. LEÔNICIO RODRIGUES, 136, CENTRO – CEP: 65180-000 – HUMBERTO DE CAMPOS/MA – CNPJ: 06.222.616/0001-93



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

HUMBERTO DE CAMPOS - MA

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021

ANO III

EDIÇÃO N.º 369 – Páginas 12

www.humbertodecampos.ma.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

172	REPARO E LIMPEZA DO AMORTECEDOR	SERVIÇO	1	128,42	R\$ 128,42
173	REPARO E REGULAGEM DA BIELETA	SERVIÇO	1	85,12	R\$ 85,12
174	REPARO E TROCA DO DIFERENCIAL	SERVIÇO	1	128,42	R\$ 128,42
175	REPOSIÇÃO DA CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO	1	590,14	R\$ 590,14
176	REPOSIÇÃO DA CAIXA DE REDUÇÃO	SERVIÇO	1	662,28	R\$ 662,28
177	REPOSIÇÃO DO AR CONDICIONADO	SERVIÇO	1	734,43	R\$ 734,43
178	REPOSIÇÃO E LIMPEZA DO ALTERNADOR	SERVIÇO	1	229,42	R\$ 229,42
179	REVISÃO COMPLETA DA INJEÇÃO	SERVIÇO	1	128,42	R\$ 128,42
180	REVISÃO DO SISTEMA DE RODAS	SERVIÇO	2	85,12	R\$ 170,24
181	REVISÃO DO SISTEMA DE ROLAMENTO	SERVIÇO	1	128,42	R\$ 128,42
182	REVISÃO DO SISTEMA ELETRICO	SERVIÇO	2	128,42	R\$ 256,84
183	REVISÃO DO SISTEMA HIDROVACUO	SERVIÇO	1	85,20	R\$ 85,20
184	SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA AMORTECEDOR	SERVIÇO	2	85,12	R\$ 170,24
185	SUBSTITUIÇÃO DA JUNTA DO CARTER	SERVIÇO	1	128,62	R\$ 128,62
186	SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE EMBREAGEM	SERVIÇO	1	590,14	R\$ 590,14
187	SUBSTITUIÇÃO E LIMPEZA DO RADIADOR	SERVIÇO	1	301,69	R\$ 301,69
188	SUBSTITUIÇÃO E LIMPEZA DO RETENTOR	SERVIÇO	1	128,42	R\$ 128,42
189	TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO	SERVIÇO	2	113,99	R\$ 227,98
190	TROCA DAS SAPATAS DE FREIO	SERVIÇO	2	128,42	R\$ 256,84
191	TROCA DO OLEO E FILTRO COMBUSTIVEL	SERVIÇO	2	130,11	R\$ 260,22
192	TROCA E LIMPEZA MOTOR DE PARTIDA	SERVIÇO	1	229,42	R\$ 229,42
193	TROCA E REGULAGEM DA CRUZETA	SERVIÇO	2	128,42	R\$ 256,84
194	TROCA E REGULAGEM DO PIVO	SERVIÇO	2	129,48	R\$ 258,96
	2 ÔNIBUS ESCOLAR VW				
195	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERVIÇO	2	267,21	R\$ 534,42
196	CONCERTO DA TURBINA	SERVIÇO	2	1.488,70	R\$ 2.977,40
197	REPARO DA SUSPENSÃO	SERVIÇO	3	496,23	R\$ 1.488,69
198	REPARO DO CABEÇOTE	SERVIÇO	2	725,26	R\$ 1.450,52
199	REPOSIÇÃO DA BUZINA	SERVIÇO	1	190,86	R\$ 190,86
200	REPOSIÇÃO DA CORREA DENTADA	SERVIÇO	2	343,54	R\$ 687,08
201	REPOSIÇÃO DAS CRUZETAS	SERVIÇO	2	725,26	R\$ 1.450,52
202	REPOSIÇÃO DO TERMINAL DE DIREÇÃO	SERVIÇO	2	267,20	R\$ 534,40
203	REVISAO GERAL DOS FREIOS	SERVIÇO	3	839,78	R\$ 2.519,34
204	SUBSTITUIÇÃO COXIM DO CAMBIO	SERVIÇO	2	267,20	R\$ 534,40
205	SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA COMBUSTIVEL	SERVIÇO	2	269,42	R\$ 538,84
206	TROCA DE OLEO E FILTROS	SERVIÇO	3	267,20	R\$ 801,60
207	TROCA DO CUBO DE RODA	SERVIÇO	3	343,54	R\$ 1.030,62
208	TROCA DO DIFERENCIAL	SERVIÇO	2	1.119,92	R\$ 2.239,84
209	TROCA DO TAMBOR DE FREIO	SERVIÇO	3	343,54	R\$ 1.030,62
210	TROCA KIT DE EMBREAGEM	SERVIÇO	2	1.908,59	R\$ 3.817,18
	VOLARE				
211	LIMPEZA DA JUNTA DO CARTER	SERVIÇO	1	267,20	R\$ 267,20
212	LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	SERVIÇO	1	190,86	R\$ 190,86
213	LIMPEZA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	SERVIÇO	1	225,21	R\$ 225,21
214	LUBRIFICAÇÃO DAS RODAS	SERVIÇO	2	190,86	R\$ 381,72
215	REGULAGEM DAS VALVULAS	SERVIÇO	1	156,80	R\$ 156,80

PRAÇA DR. LEÔNICIO RODRIGUES, 136, CENTRO – CEP: 65180-000 – HUMBERTO DE CAMPOS/MA – CNPJ: 06.222.616/0001-93



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

HUMBERTO DE CAMPOS - MA

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021

ANO III

EDIÇÃO N.º 369 – Páginas 12

www.humbertodecampos.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

216	REGULAGEM DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO	SERVIÇO	1	228,94	R\$ 228,94
217	REGULAGEM DOS TERMINAIS DE RODA	SERVIÇO	2	228,94	R\$ 457,88
218	REPARO DA SUSPENSÃO	SERVIÇO	2	228,94	R\$ 457,88
219	REPOSIÇÃO DAS CRUZETAS	SERVIÇO	1	228,94	R\$ 228,94
220	REPOSIÇÃO DO ALTERNADOR	SERVIÇO	1	303,47	R\$ 303,47
221	REPOSIÇÃO DO RADIADOR	SERVIÇO	1	373,23	R\$ 373,23
222	REPOSIÇÃO DO TERMINAL DE DIREÇÃO	SERVIÇO	2	156,80	R\$ 313,60
223	SUBSTITUIÇÃO COXIM DO CAMBIO	SERVIÇO	1	84,66	R\$ 84,66
224	SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA COMBUSTIVEL	SERVIÇO	2	84,87	R\$ 169,74
225	SUBSTITUIÇÃO DO FEIXE DE MOLA	SERVIÇO	2	445,38	R\$ 890,76
226	SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO	SERVIÇO	2	343,54	R\$ 687,08
227	SUBSTITUIÇÃO DO TANQUE	SERVIÇO	1	301,56	R\$ 301,56
228	TROCA DE OLEO E FILTROS	SERVIÇO	2	156,80	R\$ 313,60
229	TROCA DO CUBO DE RODA	SERVIÇO	2	185,65	R\$ 371,30
230	TROCA DO DIFERENCIAL	SERVIÇO	1	1.022,53	R\$ 1.022,53
231	TROCA DO TAMBOR DE FREIO	SERVIÇO	2	267,20	R\$ 534,40
232	TROCA KIT DE EMBREAGEM	SERVIÇO	1	1.526,87	R\$ 1.526,87
CAÇAMBA IVECO					
272	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERVIÇO	2	189,98	R\$ 379,96
273	CONCERTO DA TURBINA	SERVIÇO	1	594,00	R\$ 594,00
274	CONCERTO DAS LONAS DE FREIO	SERVIÇO	2	103,41	R\$ 206,82
275	CONCERTO DE AMORTECEDOR	SERVIÇO	2	89,79	R\$ 179,58
276	CONCERTO DO MOTOR PARTIDA	SERVIÇO	1	449,71	R\$ 449,71
277	DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	SERVIÇO	1	132,27	R\$ 132,27
278	EMBUXAMENTO DOS EIXOS	SERVIÇO	1	233,27	R\$ 233,27
279	LIMPEZA DA JUNTA DO CARTER	SERVIÇO	1	132,27	R\$ 132,27
280	LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	SERVIÇO	1	104,69	R\$ 104,69
281	LIMPEZA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	SERVIÇO	1	103,41	R\$ 103,41
282	LUBRIFICAÇÃO DAS RODAS	SERVIÇO	2	117,84	R\$ 235,68
283	REGULAGEM DAS VALVULAS	SERVIÇO	1	161,13	R\$ 161,13
284	REGULAGEM DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO	SERVIÇO	1	233,27	R\$ 233,27
285	REGULAGEM DOS TERMINAIS DE RODA	SERVIÇO	1	247,75	R\$ 247,75
286	REPARO DA SUSPENSÃO	SERVIÇO	2	233,27	R\$ 466,54
287	REPARO DA TRANSMISSÃO	SERVIÇO	1	305,42	R\$ 305,42
288	REPARO DO AMORTECEDOR	SERVIÇO	2	233,27	R\$ 466,54
289	REPARO DO CABEÇOTE	SERVIÇO	1	233,27	R\$ 233,27
290	REPOSIÇÃO DA BUZINA	SERVIÇO	1	117,84	R\$ 117,84
291	REPOSIÇÃO DA CORREA DENTADA	SERVIÇO	1	90,42	R\$ 90,42
292	REPOSIÇÃO DAS CRUZETAS	SERVIÇO	2	233,27	R\$ 466,54
293	REPOSIÇÃO DO ALTERNADOR	SERVIÇO	1	305,42	R\$ 305,42
294	REPOSIÇÃO DO RADIADOR	SERVIÇO	1	377,56	R\$ 377,56
295	REPOSIÇÃO DO TERMINAL DE DIREÇÃO	SERVIÇO	1	161,13	R\$ 161,13
296	REVISÃO COMPLETA DA INJEÇÃO	SERVIÇO	2	161,13	R\$ 322,26
297	REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO	1	249,01	R\$ 249,01
298	REVISÃO DO COMPRESSOR DE AR	SERVIÇO	1	233,27	R\$ 233,27

PRAÇA DR. LEÔNICIO RODRIGUES, 136, CENTRO – CEP: 65180-000 – HUMBERTO DE CAMPOS/MA – CNPJ: 06.222.616/0001-93



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

HUMBERTO DE CAMPOS - MA

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021

ANO III

EDIÇÃO N.º 369 – Páginas 12

www.humbertodecampos.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

299	REVISÃO DO RETENTOR	SERVIÇO	1	305,42	R\$ 305,42
300	REVISAO GERAL DOS FREIOS	SERVIÇO	2	449,71	R\$ 899,42
301	SUBSTITUIÇÃO COXIM DO CAMBIO	SERVIÇO	2	89,79	R\$ 179,58
302	SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA COMBUSTIVEL	SERVIÇO	1	88,98	R\$ 88,98
303	SUBSTITUIÇÃO DO FEIXE DE MOLA	SERVIÇO	1	449,71	R\$ 449,71
304	SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO	SERVIÇO	2	276,56	R\$ 553,12
305	SUBSTITUIÇÃO DO TANQUE	SERVIÇO	1	305,42	R\$ 305,42
306	TROCA DE OLEO E FILTROS	SERVIÇO	2	161,13	R\$ 322,26
307	TROCA DO CUBO DE RODA	SERVIÇO	1	189,98	R\$ 189,98
308	TROCA DO DIFERENCIAL	SERVIÇO	1	1.026,86	R\$ 1.026,86
309	TROCA DO TAMBOR DE FREIO	SERVIÇO	2	132,27	R\$ 264,54
310	TROCA KIT DE EMBREAGEM	SERVIÇO	1	882,57	R\$ 882,57
2 TRATORES NEW HOLLAND					
374	CONCERTO DO REGULADOR DA CONCHA	SERVIÇO	2	454,40	R\$ 908,80
375	CONCERTO DO ROLETE DA CORRENTE	SERVIÇO	2	305,42	R\$ 610,84
376	REGULAGEM DA CAIXA MARCHA	SERVIÇO	2	449,71	R\$ 899,42
377	REGULAGEM DO DIFERENCIAL	SERVIÇO	2	305,42	R\$ 610,84
378	REGULAGEM DO MANCAL DAS RODAS	SERVIÇO	2	449,71	R\$ 899,42
379	REPARO DA BUCHA DO PINO CONCHA	SERVIÇO	2	1.171,15	R\$ 2.342,30
380	REPARO NO DENTE DE PERFURAÇÃO	SERVIÇO	2	889,89	R\$ 1.779,78
381	REPARO NO PINO DA CONCHA	SERVIÇO	2	882,57	R\$ 1.765,14
382	REPOSIÇÃO DA BOMBA INJETORA	SERVIÇO	2	295,82	R\$ 591,64
383	REPOSIÇÃO DA CAIXA DIREÇÃO	SERVIÇO	2	305,42	R\$ 610,84
384	REPOSIÇÃO DO AR CONDICIONADO	SERVIÇO	2	1.458,83	R\$ 2.917,66
385	REPOSIÇÃO DO CILINDRO MESTRE	SERVIÇO	2	305,42	R\$ 610,84
386	REVISÃO GERAL DA ELETRICA	SERVIÇO	2	1.459,04	R\$ 2.918,08
387	REVISÃO GERAL DA TURBINA	SERVIÇO	2	882,57	R\$ 1.765,14
388	REVISÃO GERAL DO MOTOR	SERVIÇO	2	1.459,73	R\$ 2.919,46
389	REVISÃO GERAL DOS FREIOS	SERVIÇO	2	453,35	R\$ 906,70
390	SUBSTITUIÇÃO DA CORRENTE	SERVIÇO	2	1.488,70	R\$ 2.977,40
391	SUBSTITUIÇÃO DENTE DA CONCHA	SERVIÇO	2	449,71	R\$ 899,42
392	SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR	SERVIÇO	2	306,46	R\$ 612,92
393	SUBSTITUIÇÃO DO RADIADOR	SERVIÇO	2	882,57	R\$ 1.765,14
394	SUBSTITUIÇÃO LAMINA DA CONCHA	SERVIÇO	2	449,71	R\$ 899,42
395	TROCA DA CONCHA ARTICULADORA	SERVIÇO	2	449,71	R\$ 899,42
396	TROCA DA LAMINA INCLINADORA	SERVIÇO	2	440,34	R\$ 880,68
397	TROCA DE OLEO E FILTROS S	SERVIÇO	2	267,20	R\$ 534,40
VALOR TOTAL LOTE II (SERVIÇOS) – cento e sete mil, trezentos e quarenta reais e noventa e um centavos					R\$ 107.340,91

Valor global dos lotes: R\$ 181.284,11 (cento e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e onze centavos)

Humberto de Campos - MA, 28 de setembro de 2021

Sidnei Luiz Silva Lima

Secretário Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças